



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a abertura de Ruas de acesso a creche.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas “m” e “p”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos equipamentos destinados aos serviços de educação, saúde e assistência social;

Considerando que as áreas adjacentes recaem ao domínio privado, o que implica utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública relacionada com vias de acesso a creche que será implantada;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I- área 1 com 4.936,80m², área 2 com 177,51m² e área 3 com 1.232,62m² todas áreas da Matrícula 14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

II- área 1 com 139,32m² da Matrícula 4.859 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

III- área 2 com 140,00m² da Matrícula 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

IV- área de 943,99m² da Transcrição nº 3.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. A fração a que se referem as áreas desapropriadas, atenderão ao disposto nos Anexos deste decreto, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública que darão acesso à creche que será implantada no imóvel do Município, destaca-se que as vias contarão com infraestrutura necessária, como galerias para coleta de águas pluviais e calçamento.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXOS

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º,
I do Dec. 58/2022)**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE TERRAS INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 14.281

Memorial Descritivo levado a efeito de uma Área de Terras, parte integrante da Matrícula nº 14.281, neste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com as seguintes linhas de divisa e confrontações: Iniciando no Ponto de Partida OPP seguindo azimute $112^{\circ}04'54''$ na confrontação com a Rua Barão do Rio Branco (anterior e atual) com a medida de 8,51m (oito metros e cinquenta e um centímetro) até alcançar o Ponto 1. Deste segue azimute $220^{\circ}54'34''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 37,42m (trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 2. Deste segue azimute $289^{\circ}58'14''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 31,01m (trinta e um metros e um centímetro) até alcançar o Ponto 3. Deste segue azimute $211^{\circ}38'13''$ na confrontação com Área de terras do Município de Porto Amazonas (atual e anterior) com a medida de 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 4. Deste segue azimute $109^{\circ}58'14''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 28,89m (vinte e oito metros e oitenta e nove centímetros) até alcançar o Ponto 5. Deste segue azimute $220^{\circ}54'34''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 53,52m (cinquenta e três metros e cinquenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 6. Deste segue azimute $290^{\circ}18'31''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 20,07m (vinte metros e sete centímetros) até alcançar o Ponto 7. Deste segue azimute $211^{\circ}38'13''$ na confrontação com Área de terras do Município Porto Amazonas (atual e anterior) com a medida de 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 8. Deste segue azimute $110^{\circ}18'31''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 16,04m (dezesseis metros e quatro centímetros) até alcançar o Ponto 9. Deste segue azimute $242^{\circ}35'33''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 30,57m (trinta metros e cinquenta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 10. Deste segue azimute $211^{\circ}38'13''$ na confrontação com terras do Município de Porto Amazonas (anterior e atual) com a medida de 14,28m (quatorze metros e vinte e oito centímetros) até alcançar o Ponto 11. Deste segue azimute $289^{\circ}57'47''$ na confrontação com terras do Município de Porto Amazonas (anterior e atual) com a medida de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até alcançar o Ponto 12. Deste segue azimute $242^{\circ}35'33''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 80,00m (oitenta metros) até alcançar o Ponto 13. Deste segue em desenvolvimento circular com 31,92m (trinta e um metros e noventa e dois centímetros) e raio 20,00m (vinte metros) na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) até alcançar o Ponto 14. Deste segue azimute $334^{\circ}02'03''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

atual) com a medida de 36,86m (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até alcançar o Ponto 15. Deste segue azimute $211^{\circ}38'07''$ na confrontação com a Rua Inácio Maestrelli (anterior e atual) com a medida de 16,57m (dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 16. Deste segue azimute $154^{\circ}02'03''$ na confrontação com terras de Luci Mary Teixeira de Freitas (anterior) e de Osmar da Silva (atual) com a medida de 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) até alcançar o Ponto 17. Deste segue em desenvolvimento circular com medida de 54,26m (cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros) e raio 34,00m (trinta e quatro metros) na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) até alcançar o Ponto 18. Deste ponto segue azimute $62^{\circ}35'33''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 19. Deste ponto segue azimute $62^{\circ}35'33''$ na confrontação com terras de Maria da Luz Gonçalves Nascimento (anterior e atual), Ricardo Severino Marconde (anterior e atual), Adir Minardi Filho (anterior e atual) e Espólio de Dirceu José de Brito (anterior e atual) com a medida de 133,74m (cento e trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) até alcançar o o Ponto 20. Deste segue azimute $328^{\circ}40'03''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 21. Deste ponto segue azimute $40^{\circ}54'34''$ na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 55,52m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 22. Deste segue azimute $152^{\circ}02'42''$ na confrontação com Faixa de Servidão (anterior e atual) com a medida de 6,37m (seis metros e trinta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 23. Deste segue azimute $220^{\circ}54'34''$ na confrontação com Faixa de Servidão (anterior e atual) com a medida de 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros) até alcançar o Ponto OPP, ponto inicial desse caminamento, fechando a poligonal e acusando a área total de 5.169,49m² (cinco mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).

Edson Sperafico Carneiro
Eng^o Civil e de Seg. no Trabalho
CREA/PR nº 29.284-D

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º,
II do Dec. 58/2022)**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DO LOTE DE TERRENO URBANO

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL S/N, LADO PAR.

PROPRIEDADE DE MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA.

NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA 4.859

ÁREA: 139,317 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. **FRENTE**Com rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53'13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W **FUNDOS**.....divide com área de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES**, matrícula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W **LADO DIREITO** Quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA** matrícula 6.994 no azimute 332°09'21". **LADO ESQUERDO**Quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES** matrícula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

Técnico Resp. Marcio Luiz Portela
CREA Pr. nº 1.56753/D

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º,
III do Dec. 58/2022)**

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 184, LADO PAR.
PROPRIEDADE DE JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES.
NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ
MATRICULA 3.441
Área: 861,967 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP**, situado na Rua Barão do Cerro Azul, no canto de divisa com lote de propriedade de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA**, e Rua Barão do Cerro Azul, a 158,91 metros da esquina com rua João Pessoa, na coordenada 7173618.624S 610949.045W. Deste vértice segue dividindo com lote de **Marcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima** matrícula 4.859, até o vértice E4 nas seguintes medidas: do vértice OPP para o vértice E1, azimute 332°31'42" 15,61 metros coordenada 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice E2, azimute 62°09'21" e 8,85 metros coordenada 7173636.650S 610949.757W, deste vértice em diante ainda divide com **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA**, agora com Área da matrícula 6.994 nas seguintes medidas: do vértice E2 para o vértice E3, azimute 62°09'21" e 1,15 metros coordenada 7173637.187S 610950.774W, do vértice E3 para o vértice E4, azimute 328°44'03" e 30,82 metros, coordenada 7173662.996S 610933.760W. Daí segue dividindo com Área de Espólio de DIRCEU DE BRITTO, Transcrição 3.537, até o vértice E7, nas seguintes medidas: do vértice E4 para o vértice E6, no azimute 243°49'35" e 19,83 metros coordenada 7173654.249S 610915.963W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 152°31,42" e 46,15 metros coordenada 7173613.302S 610937.253W. Daí segue com frente para a Rua Barão do Cerro Azul até o vértice inicial (OPP), no azimute 65°40'47" e 12,94 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

Técnico Resp. **Marcio Luiz Portela**
CREA Pr. nº 1.56753/D

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, IV do Dec. 58/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 200, FUNDOS LADO PAR.
PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO.
NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ
TRANSCRIÇÃO Nº 3.537
Área: 943,984 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP**, situado no canto de divisa com o lote de propriedade de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES**, mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vertice E1 no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA**, matrícula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vertice V2, na coordenada 7173698.546S 610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agora divide com lote da mesma matrícula de propriedade de **ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO**, em 25,95 metros, na coordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindo com área de **MIGUEL TADEU SOKULSKI**, matrícula 14.281 até o vertice V4 no azimute 242°35'33" e 14,03 metros na coordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindo com lote do ESPOLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o OPP no azimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

Técnico Resp. Marcio Luiz Portela
CREA Pr. nº 1.56753/D